DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Editais

EDITAL Nº 001/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Getulina, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Municipal nº 2056/2008 e suas alterações que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de FARMACÊUTICO, observando-se os critérios abaixo relacionados:

Emprego	Carga Horária	Salário	Lotação	Requisitos	Vagas
Farmacêutico	40 hrs	R$ 3295,16	Departamento Municipal de Saúde	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia	1

A contratação se dará por meio de análise de currículo e títulos, o qual deverá ser apresentado juntamente com cópia do R.G, CPF e Certidão de Registro no Conselho Regional de Farmácia, mediante protocolado no Departamento Municipal de Saúde, localizado à Rua Júlio Prestes, 444, Centro, Getulina-SP, CEP 16.450-000, no horário das 08:00 às 14:00, no período de 28/06/2021 a 02/07/2021 ou via e-mail: saude.paulo@getulina.sp.gov.br IDENTIFICAR E-MAIL COMO: VAGA FARMACÊUTICO.

Somente serão inscritos no processo seletivo simplificado, os interessados que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital.

Critério de Seleção e Classificação: A escolha dos candidatos se dará por análise do curriculum vitae e títulos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 4.571/2021, cujos membros subscrevem este edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria Municipal de Saúde, através dos fones (14) 3552-1891 / (14) 3552-1303.

Para o conhecimento dos interessados fazemos essa publicação.

Getulina-SP, 28 de junho de 2021.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Paulo Fernando Barcelos Borges

Presidente da Comissão Especial

Daiene Mª de O. A. Martins

Membro

Sergio Hauy

Membro